

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 027/2020

“AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARACI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º -Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis e equipamentos permanentes inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Guaraci, descritos no anexo I, desta Resolução.

Art.2º -A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da Relação de bens móveis e permanentes inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Guaraci, anexo II, integrantes desta Resolução.

Art.3º -O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo I e o Servidor Responsável pelo setor Contábil/Financeiro realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraci, 25 de agosto de 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 027/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

SEQ	DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
1	VEÍCULO RENAULT/SANDERO EXP 16 5P/ 95CV ANO FABRICAÇÃO: 2008 ANO MODELO: 2009 PLACA: AQN-7512 CATEGORIA OFICIAL COR: PRATA CHASSI: 93YBSR1TH9J123398 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL
2	PERSIANA VERTICAL DE POLIESTER MEDINDO 43 M² / TECIDO BLACK-OUT / COM TRILHO EM ALUMÍNIO / ABERTURA EM CORREIA DE NYLON COM PLÁSTICO

RESOLUÇÃO Nº 027/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ANEXO II TERMO DE DEVOLUÇÃO (MINUTA)

A Câmara Municipal de Guaraci/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 02.186.220/0001-87, Rua Prefeito João de Giuli, nº 247, Centro, Guaraci/PR, CEP nº 86620-000, telefone nº 3260-1354, neste ato representada pelo seu Presidente, Rinaldo Santana dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 018.119.609-36, efetua a entrega de bens móveis e permanentes inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Guaraci, que constam de relação anexa ao presente "Termo de Entrega", sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, o Município de Guaraci, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.537/0001-51, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro – Guaraci/PR- CEP 86620-000, neste ato representado pelo

Prefeito, José Carlos Toloy, atesta o recebimento dos bens relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Guaraci, 00 de xxxxxx de 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ CARLOS TOLOY
Prefeito Municipal

Testemunha:
CPF nº

Testemunha:
CPF nº

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:F8A8598A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/08/2020. Edição 2083
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>